ATA NÚMERO 1

Procedimento concursal destinado ao preenchimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, da Divisão de Planeamento e Gestão do Risco, do Serviço Regional de Proteção Civil

------- Aos vinte nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM) localizado no Caminho do Pináculo, n.º 14, no Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal supra referenciado, constituído pela Dra. Graça Luísa Meneses Gonçalves, Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão do Gabinete de Planeamento e Estratégia do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, que substitui o presidente na sua ausência e impedimento, pelo vogal efetivo Dr. Válter Filipe Freitas Ferreira, cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, Diretor de Planeamento, Operações e Informações do SRPC, IP-RAM, e pelo vogal suplente, Dr. João Hugo Andrade Rodrigues, Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços de Administração de Recursos, a fim de, em conformidade com as disposições legais em vigor, definir os critérios de apreciação e valoração da Entrevista Pública, tendo por referência o perfil funcional pretendido, o sistema de classificação final e a respetiva fórmula classificativa, bem como de proceder à elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal. ----------

------- Aberta a reunião, o júri considerou e deliberou por unanimidade o seguinte: ----------

1. Utilizar como método de seleção a Entrevista Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua redação atual; ----------
2. O júri deliberou optar pela realização da Entrevista Pública (EP) como único método de seleção a utilizar por considerar que este método de seleção é o mais relevante, no procedimento de recrutamento, para o desempenho de cargos de direção intermédia, porquanto só através da mesma será capaz de aferir das caraterísticas pessoais do candidato, designadamente da experiência profissional real, bem como das caraterísticas comportamentais e competências consideradas essenciais para o exercício do cargo a prover; ----------

3. No método de seleção acima exposto, o júri irá analisar as candidaturas, fundamentando a proposta de nomeação com a indicação das razões sobre a escolha do candidato proposto, pelo que se absterá de ordenar os restantes, caso existam, nos termos do n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, conjugado com o n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004/M, de 15 de janeiro, ambos na sua redação atual; ----------

4. Mais deliberou exigir aos candidatos os seguintes requisitos, conforme o artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual: ----------

 i) Ser detentor de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; ----------
 ii) Licenciado; ----------
 iii) Deter competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; ----------
 iv) Reunir, pelo menos, 4 (quatro) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; ----------
 v) Aptidão e conhecimentos na área das atribuições previstas no artigo 11.º dos Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na redação conferida pela Portaria nº 212/2026, de 19 de maio, publicada em Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 88, a 18 de maio; --------
 vi) Comprovada experiência profissional no exercício de funções nas áreas de atuação referenciadas no conteúdo do cargo a prover; ----------
 vii) Possuir as competências específicas previstas para os titulares dos cargos de direção intermédia da Administração Pública, nos termos do Anexo I da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, a saber: ----------
 a. Orientação para resultados; ----------
 b. Liderança; ----------
 c. Organização, planeamento e gestão de projetos; ----------
 d. Tomada de decisão; ----------
 e. Gestão do conhecimento; ----------

f. Orientação para o serviço público; ----------
g. Análise crítica e resolução de problemas; ----------
h. Inteligência emocional. ----------

5. Assim, relativamente à Entrevista Pública, que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre os entrevistadores e o entrevistado, o júri deliberou apreciar os fatores *"qualidade da experiência profissional", "motivação", "capacidade de liderança", "tolerância à pressão e contrariedades", "expressão e fluência verbais"* e *"sentido crítico"*, os quais serão pontuados de acordo com os fatores de classificação a seguir discriminados, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética ponderada, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:----------

$$\mathbf{EP}=\frac{\mathbf{QEP+M+CL+TPC+EFV+SC}}{\mathbf{6}}$$, em que: ----------

EP – Entrevista Profissional
QEP - Qualidade da Experiência Profissional
M - Motivação
CL - Capacidade de Liderança
TPC – Tolerância à Pressão e Contrariedades
EFV - Expressão e Fluência Verbais
SC - Sentido Crítico.

6. Quanto à classificação dos diversos fatores que contribuem para a classificação da Entrevista Pública, foi deliberado por unanimidade, estabelecer cinco níveis de classificação para cada fator em apreciação na entrevista, de acordo com os critérios expressos no **Anexo I** da presente ata; ----------

7. Também se refere no mesmo **Anexo I** as características que se pretende avaliar em cada fator de classificação. ----------

8. O júri deliberou que a Entrevista Pública deverá ter a duração máxima de 60 minutos. ----------

9. De seguida, o júri procedeu à elaboração do aviso de abertura do presente procedimento concursal, que se junta em anexo à presente ata de que faz parte integrante (**Anexo II**). ----------

------- Por fim, nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. ----------

A Presidente

(Graça Luísa Meneses Gonçalves)

Os vogais

(Válter Filipe Freitas Fèrreira)

(João Hugo Andrade Rodrigues)